

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2316 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de junho de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 037/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento, destinados a contrapartidas em contratos e convênios de repasse com a CAIXA; contrapartida em contratos e convênios de repasse com outros bancos; investimentos em espaços esportivos, lazer e culturais; pavimentação, calçamento, recapeamento, reperfilamento e afins (exceto rodovias), praças, espaços e prédios públicos, parquinhos, jardins, monumentos, cemitérios, aquisição de equipamentos e outros tipos de investimentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 038/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.657.000,00 PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.657.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil reais), para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

20 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 150.000,00

Funcional: 28.843.0401.8.010 AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS CONTRATADAS

31 3.2.90.21.00.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 300.000,00
324.6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)R\$ 50.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS

77 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 105.000,00

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
96 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)R\$ 10.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

148 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 2.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 56.000,00

150 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 2.00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 415.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.1201.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

230 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE 2.00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS.....R\$ 50.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

243 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 2.00121 PROGRAMA ESTADUAL.....R\$ 280.000,00
Fonte 2.00114 Programa Nacional Transporte Escolar.....R\$ 84.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.1201.2.088 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

268 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE 2.00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS.....R\$ 30.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2316 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de junho de 2025 | PÁGINA: 2

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Unidade: 001 DIVISÃO CULTURA

Funcional: 13.392.1301.2.093 INCENTIVO A CULTURA

405 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 60.000,00

406 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 5.000,00

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.812.2701.2.099 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

407 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 45.000,00

408 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 5.000,00

293 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício Anterior nas fontes: 00494 R\$ 56.000,00, 00303 R\$ 415.000,00, 00103 R\$ 80.000,00, 00121 R\$ 280.000,00, 00114 R\$ 84.000,00, da expectativa de **Excesso de Arrecadação** da fonte 00501 R\$ 40.000,00 e da **Anulação das Dotações** R\$ 702.000,00;

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

20 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 00511.....R\$ 150.000,00

Funcional: 99.999.0401.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

35 9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 350.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.2001.2.023 REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS

64 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 5.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.451.1501.1.032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL

79 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 10.000,00

Funcional: 15.451.1501.2.034 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

84 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 12.000,00

Funcional: 15.451.1501.2.035 MANUTENÇÃO E REPAROS EM VIAS URBANAS

86 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 45.000,00

87 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 5.000,00

88 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00501 Receitas de Alienações de AtivosR\$ 5.000,00

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

94 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 115.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.054 Manutenção Da Saúde do Dependente Químico e Alcoólatra

140 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 037/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 1.657.000,00** PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 038/2025, de 06 de junho de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R\$ 1.657.000,00** (Um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil reais), para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

20 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 150.000,00

Funcional: 28.843.0401.8.010 AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS CONTRATADAS

31 3.2.90.21.00.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 300.000,00

324 6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)R\$ 50.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.451.1501.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS

77 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 105.000,00

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

96 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)R\$ 10.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

148 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 2.00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 56.000,00

150 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 2.00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 415.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2316 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de junho de 2025 | PÁGINA: 3

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.1201.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
230 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE 2.00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS.....R\$ 50.000,00

Funcional: 12.361.1201.2.082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
243 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 2.00121 PROGRAMA ESTADUAL.....R\$ 280.000,00
Fonte 2.00114 Programa Nacional Transporte Escolar.....R\$ 84.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Funcional: 12.365.1201.2.088 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
268 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE 2.00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS.....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Unidade: 001 DIVISÃO CULTURA
Funcional: 13.392.1301.2.093 INCENTIVO A CULTURA
405 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 60.000,00
406 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 5.000,00

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Funcional: 27.812.2701.2.099 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
407 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 45.000,00
408 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 5.000,00
293 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício Anterior nas fontes: 00494 R\$ 56.000,00, 00303 R\$ 415.000,00, 00103 R\$ 80.000,00, 00121 R\$ 280.000,00, 00114 R\$ 84.000,00, da expectativa de **Excesso de Arrecadação** da fonte 00501 R\$ 40.000,00 e da **Anulação das Dotações** R\$ 702.000,00;

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO
20 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 00511.....R\$ 150.000,00

Funcional: 99.999.0401.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
35 9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 350.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Funcional: 20.608.2001.2.023 REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS
64 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 5.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.1.032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL
79 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 10.000,00

Funcional: 15.451.1501.2.034 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS
84 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 12.000,00

Funcional: 15.451.1501.2.035 MANUTENÇÃO E REPAROS EM VIAS URBANAS
86 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 45.000,00
87 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 5.000,00
88 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00501 Receitas de Alienações de AtivosR\$ 5.000,00

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
94 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 115.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.054 Manutenção Da Saúde do Dependente Químico e Alcoólatra
140 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 877.500,00**, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 052/2024, em 19 de Novembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 877.500,00 (R\$ Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO
7 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 170.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Funcional: 20.608.2001.1.012 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS
36 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00908 Outras Transferência de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União (Aquisição de Máquinas e Equipamentos).....R\$ 477.500,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2316 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de junho de 2025 | PÁGINA: 4

Funcional: 20.608.2001.2.020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

56 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00907 (Cozinha/panificadora Comunitária 907).....R\$ 160.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

149 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.812.2701.2.099 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

292 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00900 FUNDO DO ESPORTE.....R\$ 11.000,00
292 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação R\$ 160.000,00**, apurado nas fontes 00907 (Cozinha/panificadora Comunitária), fonte 00908 Aquisição de Maquinas e Equipamentos R\$ **477.500,00**, da anulação das dotações:

Funcional: 20.608.2001.2.014 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE PEIXES

38 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 10.000,00

Funcional: 20.608.2001.2.015 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE AVES

39 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 10.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.053 Manutenção do Custeio do Paciente em Transporte

138 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.054 Manutenção Da Saúde do Dependente Químico e Alcoólatra

139 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 RECURSOS
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

141 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 30.000,00

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 04.122.0401.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

7 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00842 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS R\$......R\$ 150.000,00

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO

22 3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana do Itararé - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município e de propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, das 13:00 as 17:00 horas, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Assistência Social:

- I - avaliar e monitorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- II - propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as esferas municipal, estadual e federal;
- III - garantir a participação da sociedade civil e dos gestores de assistência social no processo de aprimoramento da política pública;
- IV - ampliar a transparência e a democratização das decisões relacionadas à assistência social, incentivando a inclusão de diversos segmentos da sociedade;
- V - analisar, selecionar, refinar e elaborar propostas para o aprimoramento das ações, serviços, programas e benefícios da assistência social, a serem direcionadas ao Conselho Estadual de Assistência Social;
- VI - eleger e referendar os delegados do Município para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

Art. 3º A Comissão Organizadora, é composta de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:

- a) Maria Elazir Maia Michetti
- b) Vanessa Rita de Cássia Fermينو

II - Representantes Não Governamentais:

- a) Dalila Aparecida da Silva
- b) Talis Gomes de Souza

Art. 3º. A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Centro Cultural Prefeito Antônio de Oliveira, situada na Rua José Benedito da Silva, 85, Centro, na cidade de Santana do Itararé - PR.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2316 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de junho de 2025 | PÁGINA: 5

DECRETO Nº 040/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Santana do Itararé - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Mulher no Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, das 13:00 as 17:00 horas, tendo como tema central: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades".

Art. 2º. A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será realizada no Centro Cultural Prefeito Antônio de Oliveira, situada na Rua José Benedito da Silva, 85, Centro, na cidade de Santana do Itararé - PR.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Licitações

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025.

Às 15:00 horas do dia 05 do mês de Junho do ano de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 028/2025, destinado à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos necessários, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos para cotação de preço, o qual foi com as seguintes empresas: a Empresa **JOSE EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.491.169/0001-07** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 17.966,41 (dezesete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos); a Empresa: **MARCOS FERNANDO DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.706.074/0001-27** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 23.700,61 (vinte e três mil setecentos reais e sessenta e um centavos); e a Empresa: **WILLIAN FERNANDO CANUTE - ME inscrita no CNPJ sob o nº 59.779.809/0001-06** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 26.973,30 (vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 30 de maio de 2025, Edição 2313 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou-se que a empresa **MARCOS FERNANDO DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.706.074/0001-27**, apresentou proposta adicional, através de protocolo na data de 04/06/2025 às 13h:43m, no valor total de R\$ 17.452,02 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). Diante disso declaro vencedor conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, à empresa **MARCOS FERNANDO DE SOUZA - ME**, que apresentou o menor preço no presente certame. Assim convocou a empresa

MARCOS FERNANDO DE SOUZA - ME para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme item 1.7 C1, C2 e C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2025.

Às 15:30 horas do dia 05 do mês de junho do ano de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 029/2025, destinado à **Aquisição de Kit Maternidade e mantas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral as famílias (PAIF), Programa Nossa Gente Paraná (Primeira Infância) e Programa Bolsa Família e Cadastro Único**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos o qual foi com as seguintes empresas: a Empresa **BENJAMIM MORENO BAZAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 77.126.845/0001-52** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 13.817,00 (treze mil oitocentos e dezessete reais); a Empresa **FLAVIA DAMASCENO-VESTUARIO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.299/0001-23** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 15.127,00 (quinze mil cento e vinte e sete reais); e a Empresa: **ROCHA CONFECÇÕES ITABERA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 72.967.763/0001-17** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 15.547,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e sete reais); Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 30 de maio de 2025, Edição 2313 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que não houve proposta adicional. Diante disso declaro vencedor conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, à empresa **BENJAMIM MORENO BAZAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 77.126.845/0001-52**, que apresentou o menor preço no orçamento do presente certame. Assim convocou a empresa **BENJAMIM MORENO BAZAR LTDA - ME** para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme item 1.7 C1, C2 e C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2316 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de junho de 2025 | PÁGINA: 6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

BASE LEGAL: ART 104, I, C/C 107 DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: PRECISA PERICIAAGROAMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ: 41.542.163/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CONFORME CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS NASCENTES EM ANEXO. SENDO 92 NASCENTES LOCALIZADAS EM 38 SÍTIOS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), COM BASE EM RECURSOS PROVENIENTES DA ITAIPÚ SOB REPASSE Nº 4124004/2023.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES.

Valor: R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 06/06/2025.

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 06/06/2026.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2023

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 016/2023

BASE LEGAL: ART 104, I, C/C 107 DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: MOVVI SISTEMAS LTDA - ME

CNPJ: 36.667.857/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR - OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 03 MESES.

Valor Total do Segundo Termo Aditivo: R\$ 3.000,00 (doze mil reais).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 06/06/2025.

Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 06/09/2025.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2316diario06junho2025.pdf

Código do documento 714e597f-b2c7-463c-aac3-c5f2670eea98



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

06 Jun 2025, 23:56:53

Documento 714e597f-b2c7-463c-aac3-c5f2670eea98 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-06T23:56:53-03:00

06 Jun 2025, 23:57:12

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-06T23:57:12-03:00

06 Jun 2025, 23:57:24

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 38018) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-06-06T23:57:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d36f6503aa2c81d747c4addc2317b37fd8d03d2c2a84cb9d2e10fb1b5f086afe

(SHA512):9f5cfde13947d2b8495ddd28d702f4b162458921e65e301893908d17dfa53664594d6b90264857eed7da579770a6312dc7ed97e0e1084d361e2e660dca7d312e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.